

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - UFRPE PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PRPPG COORDENADORIA GERAL DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPPG PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO VEGETAL – PGPV

(www.pgpv.ufrpe.br) (coordenacao.pgpv@ufrpe.br) (Tel.: 87 – 3929-3205)

O Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal — UFRPE/UAST torna público o presente Complemento do Edital para Processo Seletivo Extra 2018.2 dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRPE, com as normas do Processo Seletivo para Admissão, Ano Letivo 2018, ao corpo discente dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu em Produção Vegetal da UFRPE, em nível de Mestrado. O presente edital é Termo Complementar do Edital da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFRPE para Processo Seletivo Extra 2018.2 dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRPE, disponível em: http://www.prppg.ufrpe.br.

1. Do Procedimento, Período e local de Inscrição:

- 1.1. Encontram-se abertas **de 26 a 30 de julho de 2018** as inscrições para a participação de processo seletivo destinado à ocupação de **02 (duas)** vagas para o Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal da UAST/UFRPE, em nível de Mestrado. Também está disponibilizada **uma (01) vaga adicional, reservada para servidores ativos da UFRPE**, conforme a resolução CEPE 096/2015.
- 1.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo endereço <u>www.editais.prppg.ufrpe.br</u>, conforme procedimentos descritos no Edital para Processo Seletivo Extra **2018.2** dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE, também disponível no endereço eletrônico supracitado, bem como por Aviso de Edital veiculado no Diário Oficial da União.
- 1.3. Poderão se inscrever candidatos com as seguintes graduações: Agronomia, Engenharias Agrícola, Ambiental ou Florestal e Bacharelado em Ciências Biológicas ou em Zootecnia.
- 1.4. Os documentos comprobatórios a serem enviados por correspondência (conforme o Edital para Processo Seletivo Extra **2018.2** dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE) serão verificados, quando do seu recebimento, pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação.
- 1.5. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.
- 1.6. A PRPPG ou o PGPV **não se responsabilizarão** pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Em caso de problemas durante a inscrição entrar em

contato com <u>cppg@prppg.ufrpe.br</u> incluindo a mensagem de erro. APÓS A CONCLUSÃO DA INSCRIÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ, POR PRECAUÇÃO, ENTRAR NA ABA MINHAS INSCRIÇÕES E VERIFICAR SE OS DOCUMENTOS ANEXADOS CONSTAM DO SISTEMA. NÃO SERÁ PERMITIDA A INCLUSÃO POSTERIOR DE DOCUMENTOS SOB QUALQUER HIPÓTESE, FICANDO ESTA VERIFICAÇÃO DA ANEXAÇÃO SOB RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO.

- 1.6.1. Recomendamos, portanto, que os candidatos procurem realizar sua submissão com antecedência para permitir a resolução de problemas desta natureza em tempo hábil.
- 1.7- O candidato deverá anexar também o Plano de Trabalho (modelo no site do PGPV, http://www.pgpv.ufrpe.br/), escolhendo até três opções de Linhas de Pesquisa no qual desenvolverá seu trabalho de dissertação.

2 – Documentação para a inscrição:

- 2.1. Conforme Edital para Processo Seletivo Extra **2018.2** dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE, disponível em: http://www.prppg.ufrpe.br.
- 2.2. A documentação complementar (documentação comprobatória do Currículo Lattes) deverá ser entregue pessoalmente ou através de procurador, que não seja funcionário público, mediante a apresentação de instrumento de mandato com firma reconhecida, no período indicado do subitem 1.1, **No Núcleo do Mestrado em Produção Vegetal** da Unidade Acadêmica de Serra Talhada UAST/UFRPE, Avenida Gregório Ferraz Nogueira, s/n, Bairro José Tomé de Souza Ramos, Serra Talhada Pernambuco, CEP 56.909-535. (Tel.: 87-3929-3205)
- 2.3. A documentação complementar (documentação comprobatória do Currículo Lattes) também será aceita por correspondência, via SEDEX, desde que seja postada no período indicado no subitem 1.1 deste Complemento e ainda, que seja recebida na **UAST** em até **5** (**cinco**) dias após a data de encerramento do período supra referido. A UFRPE não se responsabiliza por atrasos ocorridos na entrega postal.

3. Seleção e Admissão:

A Seleção constará de avaliação de currículo e histórico escolar de graduação, além de prova de conhecimento técnico e inglês básico (Uma única prova).

A Seleção será realizada em **DUAS** (02) Etapas, das quais a primeira constará de provas de conhecimento técnico e inglês (eliminatória) e a segunda que consistirá da avaliação do *Curriculum Vitae* e **Histórico Escolar** (classificatória), conforme pontuação descrita no subitem 4.3 desta Norma Complementar.

4. Calendário e Critérios de Seleção:

O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção e Admissão, conforme datas previstas no cronograma especificado abaixo:

4.1. Cronograma de Seleção Extra **2018.2** do Mestrado em Produção Vegetal:

Etapas com cronograma em conformidade com o Edital Geral (www.editais.prppg.ufrpe.br)				
Data	Hora	Fase		
	10:00	Abertura das inscrições em www.editais.prppg.ufrpe.br		
	23:59	Data limite para requerimento de isenção taxa de inscrição		
	23:59	Encerramento das inscrições em www.editais.prppg.ufrpe.br		
	Bancário	Encerramento do prazo de pagamento da taxa de inscrição		
		Prazo Final para confirmação de pagamento das inscrições		
		Matrícula dos alunos selecionados		
		Início das aulas		
Etapas com cronograma em conformidade com a norma de seleção da Produção Vegetal				
03/08/2018		Homologação das Inscrições		
06/08/2018		Prazo para Recursos (intervalo de 1 dia)		
07/08/2018		Aplicação prova escrita		
07/08/2018		Avaliação de Histórico Escolar e Curriculum Lattes		
07/08/2018		Resultado final da seleção		
08/08/2018		Prazo para Recursos (intervalo de 1 dia)		
08/08/2018		Confirmação de matrícula na vaga (E-mail a Coordenação)		
08/08/2018 a 10/08/2018		Matrícula dos alunos selecionados		
13/08/2018		Início das aulas		

4.2. Das vagas para Seleção Extra **2018.1**.

Na presente seleção serão disponibilizadas duas (02) vagas para ampla concorrência e uma (01) destinada a servidores ativos da UFRPE, resolução CEPE 096/2015. Poderão ser classificados até três vezes o número de candidatos em relação as vagas para ampla concorrência. Os candidatos aprovados desenvolverão trabalho de Dissertação em linhas de pesquisa listada na tabela abaixo. Os demais, caso sejam convocados, poderão desenvolver Dissertação em qualquer uma das linhas de pesquisa do PGPV (www.pgpv.ufrpe.br), ficando essa decisão a critério da Coordenação.

Linha		
1) fisiologia, melhoramento e tecnologia das plantas nativas e cultivadas no semiárido		
2) interação de fatores bióticos/abióticos em ecossistemas no semiárido		
3) manejo e conservação de agroecossistemas no semiárido		

4.3. Avaliação do Curriculum Vitae e do Histórico Escolar.

Na avaliação do *Curriculum Vitae* e Histórico Escolar de Graduação será obedecida a pontuação com critérios definidos dentro das atividades constantes na tabela a seguir.

Candidatos com Nota de Desempenho Acadêmico no Histórico Escolar **inferior a 6,5** serão ELIMINADOS do Processo Seletivo.

A avaliação do Currículo deverá considerar apenas as atividades realizadas **nos últimos** cinco anos.

Alunos que apresentarem Histórico Escolar com disciplinas dispensada, a sua nota Geral será calculada como a Média Aritmética do Histórico anterior e atual, necessitando que o candidato apresente os históricos na inscrição.

No currículo do candidato com maior pontuação, conforme critérios no Barema abaixo, será atribuída nota 10 (dez), e nos currículos dos demais as suas notas serão proporcionais.

A – RENDIMENTO ACADÊMICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO (Peso 2,0):

Histórico Escolar	Pontuação Teórica
Desempenho acadêmico na Graduação: ≥ 9,0	20,0
Desempenho acadêmico na Graduação: 8,0 a 8,99	16,0
Desempenho acadêmico na Graduação: 7,0 a 7,99	13,0
Desempenho Acadêmico na Graduação: 6,5 a 6,99	10,0
TOTAL MÁXIMO	20,0

B – ATUAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA DO PROGRAMA (Peso 3,0):

Atividade*	Pontuação Teórica
Exercício de Magistério Superior (por ano)	1,0
Participação em programa de monitoria na graduação (por ano)	1,0
Participação em programa de Iniciação Científica (por ano)	3,0
Participação em programa de Iniciação Acadêmica, BIA (por ano com atividade de pesquisa comprovada)	1,5
Bolsista de Extensão (por ano)	1,0
Bolsista do Programa de Educação Tutorial PET (por ano em atividade de pesquisa comprovada)	1,5
Bolsista de Aperfeiçoamento/Apoio Técnico (por ano)	1,0
Bolsista de Apoio Acadêmico (por ano em atividade de pesquisa comprovada)	1,0
Aluno Laureado (por curso)	3,0
Menção Honrosa (por Menção, máximo 0,5)	0,25
Estágio realizado (a cada 250 horas, máximo de 500 horas)	0,5
Realização de intercâmbio internacional (por ano)	1,5
Disciplinas cursadas de 30 horas como aluno especial em Programa <i>Strictu Sensu</i> de Pós-Graduação com conceito A ou B (por disciplina, máximo 2,0 pontos)	0,2
Disciplinas cursadas de 45 horas como aluno especial em Programa <i>Strictu Sensu</i> de Pós-Graduação com conceito A ou B (por disciplina, máximo 2,0 pontos)	0,3
Disciplinas cursadas de 60 horas como aluno especial em Programa <i>Strictu Sensu</i> de Pós-Graduação com conceito A ou B (por disciplina, máximo 2,0 pontos)	0,4
Curso de Especialização Lato Sensu (dois anos)	0,5
TOTAL MÁXIMO	30,0

^{*} A comprovação da participação ocorrerá mediante a apresentação de documento da Instituição de Ensino, Pesquisa e/ou Extensão ou de Agências de Fomento.

C – PRODUÇÃO CIENTÍFICA NA ÁREA DO PROGRAMA (Peso 5,0):

1- Artigo Científico (Peso 2,0)	Pontuação Teórica
Artigo Científico publicado em periódicos A1 QUALIS (no máximo 04 artigos)	17,5
Artigo Científico publicado em periódicos A2 QUALIS (no máximo 04 artigos)	15,0
Artigo Científico publicado em periódicos B1 QUALIS (no máximo 04 artigos)	12,5
Artigo Científico publicado em periódicos B2 QUALIS (no máximo 04 artigos)	10,0
Artigo Científico publicado em periódicos B3 QUALIS (no máximo 04 artigos)	7,5
Artigo Científico publicado em periódicos B4 QUALIS (no máximo 04 artigos)	5,0
Artigo Científico publicado em periódicos B5 QUALIS (no máximo 04 artigos)	3,5
Artigo Científico publicado em periódicos C QUALIS (no máximo 04 artigos)	2,5
Artigo Científico publicado em periódicos SEM QUALIS (no máximo 04 artigos)	1,5
TOTAL MÁXIMO	100
2- Livros e capítulos de livros (Peso 1,5)	
Autor/Organizador ou Editor de livro publicado (com DOI ou ISSN).	10,0
Autor/Co-autor de capítulo de livro publicado (com DOI ou ISSN).	5,0
TOTAL MÁXIMO	60,0
3- Trabalhos Publicados em Eventos* (Peso 1,0)	
Publicação de resumo expandido/trabalho completo em Anais de eventos, com até quinta autoria (internacional/nacional) (no máximo 25 pontos)	2,0
Publicação de resumo expandido/trabalho completo em Anais de eventos, com até quinta autoria (local e/ou regional) (no máximo 15 pontos)	1,5
Publicação resumo simples, com até quinta autoria (internacional) (no máximo 10 pontos)	1,0
Publicação resumo simples, com até quinta autoria (nacional) (no máximo 5 pontos)	0,5
Publicação resumo simples, com até quinta autoria (local e/ou regional) (no máximo 5 pontos)	0,3
TOTAL MÁXIMO	60,0
4- Participação em eventos científicos (Peso 0,5)	7 ~
Apresentação de trabalhos pelo candidato em eventos internacionais* (no máximo 20 pontos)	2,0
Apresentação de trabalhos pelo candidato em eventos regionais/nacionais* (no máximo 20 pontos)	1,0
TOTAL MÁXIMO	20,0

^{*} A comprovação dos resumos será mediante a apresentação da primeira página e o comprovante de apresentação do mesmo. Caso não conste na primeira página a identificação do evento, também deverá ser anexado comprovante de apresentação.

A pontuação final do candidato será expressa em nota (0 a 10), oriunda da média aritmética das notas da prova de interpretação de um artigo mais inglês e da avaliação do currículo. A nota resultante será usada na classificação final dos candidatos.

5. Resultado:

- 5.1. O resultado do Processo Seletivo será expresso pelo somatório da pontuação obtida no Histórico Escolar e *Curriculum Vitae*, devendo ser publicado obedecendo rigorosamente a classificação obtida por cada candidato que atingir os critérios mínimos definidos pelo Programa.
- 5.2. Eventuais empates serão resolvidos pelo maior rendimento acadêmico. Persistindo o empate será considerada a maior nota na produção científica.
- 5.3. A divulgação do resultado final será publicada na página http://www.pgpv.ufrpe.br/ e no quadro de avisos do Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal na Unidade Acadêmica de Serra Talhada (UAST/UFRPE).

6. Recursos:

Do resultado do processo seletivo caberá recurso de nulidade ou de recontagem de pontos, devidamente fundamentado, dirigido ao Colegiado do respectivo Programa, no prazo de dia útil após sua divulgação.

7. Vagas e Classificação:

- 7.1. O processo seletivo classificará dois (dois) candidatos de acordo com o número de vagas ofertadas, os quais serão denominados **CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO**, que estará apto para realizar a matrícula. Uma dessas vagas será destinada a servidor ativo da UFRPE.
- 7.3. Nessa seleção, o Programa dispõe de bolsas CAPES e FACEPE, que poderão ser implementadas para o candidato **Candidato Aprovado e Classificado**.
- 7.4. O Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal poderá aprovar candidatos em até 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas, daquelas destinadas a ampla concorrência. Os **CANDIDATOS APROVADOS E NÃO CLASSIFICADOS** e, uma vez convocados, obedecerão à ordem de classificação. Este grupo de candidatos fará parte de um banco de reserva, para o período de vigência deste Edital, os quais poderão ser convocados no caso de desistência de candidatos aprovados e classificados.
- 7.5. Candidato que tenha vínculo empregatício deverá ter a liberação integral (comprovada oficialmente) de sua instituição de origem por um período de 24 (vinte e quatro) meses, a se iniciar na data a partir da primeira matrícula, e que sua instituição de vínculo disponibilize bolsa ou pagamento do salário pelo mesmo período citado anteriormente. Candidato nesta condição não terá bolsa ofertada pelo Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal. Porém, caso o candidato não receba vencimentos ou bolsa de sua empresa poderá receber bolsa, desde que tenha disponibilidade.

8. Disposições gerais:

8.1. Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

- 8.2. A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato à presente Norma Complementar;
- 8.3. A Comissão de Seleção e Admissão do Programa decidirá os casos omissos.

Serra Talhada-PE, 25 de julho de 2018.

Sergio buy Ferreira da Silva

Coordenador do Programa de Mestrado Acadêmico de Pós-Graduação Produção Vegetal da UFRPE/UAST